



REQUERIMENTO N.º 29 /2014-CMA.

Requeiro, nos termos do art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal, que a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos seja selecionada para ser avaliada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 44, de 2013, alterou o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes devem selecionar, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

A Consultoria Legislativa da Casa sugeriu para cada comissão permanente alguns possíveis temas para serem avaliados. Para esta Comissão, as sugestões foram as seguintes: acompanhar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos; acompanhar a implementação da Lei de Recursos Hídricos e a criação e funcionamento dos Comitês de Bacia; avaliar a política da implantação das unidades de conservação da natureza; e florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios.

Tendo em vista que está em pleno funcionamento na CMA a Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, sob a presidência do Senador Cícero Lucena, criada exatamente para acompanhar a implementação da Política Nacional de Resíduos, e como a Subcomissão já tem plano de trabalho aprovado e já realizou audiências públicas sobre o tema, entendemos que a escolha deste tema facilitará o atendimento da determinação regimental, sem



SENADO FEDERAL



prejuízo do acompanhamento de outras tantas políticas públicas que se façam necessárias.

Diante do exposto, aguardamos a consideração e o acolhimento do pleito em questão.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Assinatura manuscrita em azul de Eduardo Amorim, com uma assinatura fluida e cursiva.

Senador EDUARDO AMORIM
PSC / SE